

RIC 2.454/2012

Autor: Carlos Souza

Data da 22/08/2012

Apresentação:

Ementa: Solicita informações ao Ministério de Minas e Energia acerca do

montante que a empresa Eletrobrás Amazonas Energia deverá devolver aos consumidores do Estado do Amazonas, em razão dos valores de tarifas de energia que foram cobrados indevidamente pelas concessionárias de energia elétrica, causados pela diferença entre o Índice de Reajuste Tarifário

(IRT) e o incremento dos custos da Parcela A.

Forma de Apreciação:

Texto Aprovação pelo Presidente, Dep. Marco Maia, "ad referendum"

Despacho: da Mesa, do parecer da senhora Deputada Rose de Freitas,

Primeira Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 01/10/2012